



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

PRORROGAÇÃO EDITAL 21/2022
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Gustavo Reis de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 10, de 21 de março de 2017, publicada no DOU de 24 de março de 2017, Seção 2, pág. 24; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, a partir de 11 de maio de 2023 até o dia 11 de maio de 2024, o prazo de validade do Edital de Bolsa Permanência 21/2022, de 03/05/2022, homologado em 10/05/2022 e publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2022.

Art. 2º. O auxílio será renovado apenas para os estudantes perfis A e B, sendo pagas até 10 parcelas aos estudantes deferidos.

Art. 3º. A manutenção do auxílio em 2023 está condicionada a matrícula e frequência em pelo menos 03 disciplinas.

Art. 4º. Os estudantes que tiveram o auxílio renovado devem, obrigatoriamente, fazer a entrega do Termo de Compromisso de Adesão.

Art. 5º. Os estudantes que não renovaram matrícula, que não cumpriram a frequência mínima exigida, que foram reprovados por frequência em 2022 e não apresentaram justificativa ou a justificativa não foi acatada, não terão o auxílio renovado.

Art. 6º. Os estudantes que não tiveram o auxílio renovado poderão concorrer ao(s) edital(is) regular(es) do ano de 2023.

Art. 7º. Relação dos estudantes que tiveram o auxílio renovado e o valor da bolsa a que tem direito:

Campus Ponte Nova			
ESTUDANTE	AUXÍLIO PLEITEADO	AUXÍLIO ATRIBUÍDO	SITUAÇÃO
083.856.***-35	Bolsa permanência	-	Indeferido
083.856.***-35		Auxílio Inclusão Digital Tipo 1	Deferido
130.901.***-37	Inclusão digital - Tipo 1	Auxílio Inclusão Digital Tipo 1	Deferido
130.901.***-37	Bolsa permanência	-	Indeferido
165.450.***-09	Bolsa permanência	-	Indeferido
165.450.***-09		Auxílio Inclusão Digital Tipo 1	Deferido
187.937.***-05	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
187.937.***-05	Inclusão digital - Tipo 1	Auxílio Inclusão Digital Tipo 1	Deferido
705.821.***-24	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
705.821.***-24	Inclusão digital - Tipo 1	-	Indeferido

Ponte Nova, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Reis de Moraes, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 24/03/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1501037** e o código CRC **BEC85A4F**.